

**Art. 1º** O Comitê Nacional de Apoio à Gestão de Material e Patrimônio da Justiça do Trabalho (CNGP) será composto pelos seguintes servidores:

I - Rubia Cavalcante Marques, servidora da Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras do CSJT, que o coordenará;

II - Aquiles José Malvezzi, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

III - Gustavo Henrique Fernandes Guimarães, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

IV - Claudinei Lima da Silva, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

V - Hilma Maria Wielewski, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

VI - João Márcio Hidalgo Talarico, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

§1º Atuarão como suplentes:

I - Cristina Milhomem de Sousa, servidora da Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras do CSJT ;

II - Milena Cavalcante Braga, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

III - Aristóteles Antonio Cerqueira Longinho, servidor do Tribunal Regional da 5ª Região;

IV - Luan Henrique Filgueira Meira, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

V - Gisele Zeve Pundek, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

VI - Paulo Sérgio Petri, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

§2º A vice-coordenação do CNGP será definida na primeira reunião, registrada em ata, com a aprovação da maioria dos membros.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**VIEIRA DE MELLO FILHO**

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 52, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Institui o Guia de Gestão de Produtos Digitais da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Política de Concepção, Manutenção e Gestão dos Produtos Digitais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando a necessidade de definir e detalhar os aspectos táticos, técnicos e operacionais da gestão de Produtos Digitais, em documento complementar à Resolução CSJT n.º 424/2025; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6006630/2026-00,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituído o Guia de Gestão de Produtos Digitais da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus como instrumento norteador da gestão de produtos digitais no âmbito da Justiça do Trabalho, em atendimento ao art. 1º da Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025, na forma do Anexo ao presente Ato.

**Art. 2º** O Guia de Gestão de Produtos Digitais da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, doravante denominado **Guia de Gestão de Produtos Digitais**, deve ser disponibilizado no Portal do CSJT.

**Art. 3º** Os órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus seguirão as metodologias, os processos de trabalho e os mecanismos estabelecidos no Guia de Gestão de Produtos Digitais.

**Art. 4º** As revisões e atualizações do Guia de Gestão de Produtos Digitais poderão ser realizadas por ato da Secretaria-Geral do CSJT, sempre que necessário, desde que não impliquem alterações dos objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Política de Concepção, Manutenção e Gestão dos Produtos Digitais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**VIEIRA DE MELLO FILHO**

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ÍNDICE**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	